



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

**LEI N.º 1.279/2005
DE: 20/10/2005**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
1.127/2001 DE 07/06/2001.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

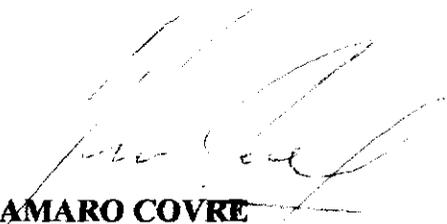
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.127 de 07 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Cristã Maranata de São José do Sobradinho, uma área de terra, na quadra 012, lote 347, medindo 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) situada na Av. Presidente Tancredo Neves, no Distrito de São José do Sobradinho, neste Município de Boa Esperança-ES.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração